



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6291 - Quinta-feira, 9 de julho de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 9 de julho de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 10 de julho de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de 02 dias de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, §2 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 18.0.000041821-4, ao Guarda Municipal, LUIZ RENATO SILVA CORREA, matrícula 301295, por meio da Portaria 070 de 30/06/2020 (Processo 18.0.000041821-4).

APLICA a pena disciplinar de 1 dia de SUSPENSÃO convertidos em multa, de acordo com o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 18.0.000013846-7, ao Guarda Municipal, PAULO MARCELO KLEEMANN, matrícula 809023, por meio da Portaria 72 de 30/06/2020 (Processo 18.0.000013846-7).

APLICA a pena disciplinar de 10 dias de SUSPENSÃO convertidos em multa, de acordo com o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo nº 18.0.000022665-0, ao Guarda Municipal, SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 297012 por meio da Portaria 74 de 06/07/2020 (Processo 18.0.000022665-0).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 20.0.000039135-3, por meio da Portaria 069 de 29/06/2020 (Processo 20.0.000039135-3).

ARQUIVA a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo nº 18.0.000076289-6, por meio da Portaria 071 de 30/06/2020 (Processo 18.0.000076289-6).

ARQUIVAMENTO da demanda, conforme disposto no art. 224 da LC nº 133/85, com base nos termos do

relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo nº 17.0.000093808-4, por meio da Portaria 073 de 03/07/2020 (Processo 17.0.000093808-4).

INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos articulados no Processo SEI nº 19.0.000087957-9, conforme Portaria 68 de 29/06/2020 (Processo 19.0.000087957-9).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000019432-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 038 de 02/07/2020 (Processo 20.0.000019432-9).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000133526-6, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 39 de 02/07/2020 (Processo 18.0.000133526-6).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000043673-1, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 40 de 02/07/2020 (Processo 19.0.000043673-1).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000058526-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 041 de 02/07/2020 (Processo 20.0.000058526-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CASSIANO UFLACKER LUTZ DE CASTRO, 1525646/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10816196 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058553-0).

CONVOCA ANE ROCHELLE LAROQUE CHAVES, 1431501/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/06/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10785020 de 02/07/2020 (Processo 20.0.000056851-2).

CONVOCA ANE ROCHELLE LAROQUE CHAVES, 1431501/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10784745 de 02/07/2020 (Processo 20.0.000056845-8).

CONVOCA CHRISTIANO BERTE GIRAFÁ, 1525131/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10784479 de 02/07/2020 (Processo 20.0.000057851-8).

CONVOCA ELAINE MARIA FREISLEBEN, 1431560/2, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 17/06/2020 a 15/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823033 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO, 1525360/1, Enfermeiro / Temporário, TEMP3, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2020 a 16/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823148 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA MARIANA ALADREN, 1525441/1, Enfermeiro / Temporário, TEMP3, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 19/06/2020 a 17/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823510 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA PAULA ROBERTA LABRES RIBEIRO, 1484842/2, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2020 a 18/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823775 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA RODRIGO BARBOZA LUSSANA, 1431668/2, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2020 a 18/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823795 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA RONALDO PORTES CUERVO, 1431587/3, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 13/06/2020 a 11/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823864 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA MAURICIO PIOVESANI, 1525107/1, Auxiliar de Farmácia/Temporário, TEMP28, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823608 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA ALEXANDRE RODRIGUES DIAS, 1431617/2, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 17/06/2020 a 15/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10822784 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA CAROLINE LIMA VELASQUES, 1263692/3, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 19/06/2020 a 17/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10822861 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA KARINA DE BORBA, 1525425/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 19/06/2020 a 17/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823252 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA LUCIANO RODRIGUES CHAGAS, 1318179/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2020 a 18/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823299 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA LUIS EDUARDO CARDOSO, 1437054/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823415 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONCALVES, 1525115/1, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2020 a 18/08/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10823896 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058070-9).

CONVOCA JOSE RIVELINO GUERREIRO DO AMARAL, 1525778/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10815022 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000058556-5).

CONVOCA GONCALO VALDUGA, 1475967/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10849861 de 08/07/2020 (Processo 20.0.000059462-9).

DESIGNA CELINA TORRES DITTMAR, 1270648/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700012, vaga 1001176, a contar de 01/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10744809 de 26/06/2020 (Processo 20.0.000051871-0).

DESIGNA ARTUR BOSCHI, 561920/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade do Centro Cirúrgico/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde,

18603061, vaga 1001344, de 22/01/2020 a 08/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10812518 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000008013-7).

DESIGNA ARTUR BOSCHI, 561920/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade do Centro Cirúrgico/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603061, vaga 1001344, a contar de 09/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10812526 de 06/07/2020 (Processo 20.0.000008013-7).

DISPENSA BERNARDO MOMBELLI BIOCCHI, 282604/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Núcleo de Equipamentos Públicos/Equipe de Suporte Técnico/Coordenação de Gestão Interna/Diretoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, 34301004, vaga 1001898, a contar de 01/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10745755 de 26/06/2020 (Processo 20.0.000045339-1).

DISPENSA LUCIANA VALENTE GAIESKY, 1104098/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700012, vaga 1001176, a contar de 01/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10744801 de 26/06/2020 (Processo 20.0.000051871-0).

EXONERA, a pedido, ELIANE IENSEN, 162374/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002350, a contar de 07/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10849733, de 08/07/2020 (Processo 20.0.000059459-9).

EXONERA GONÇALO VALDUGA, 1475967/1, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001137, a contar de 07/07/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10849186, de 08/07/2020 (Processo 20.0.000060255-9).

NOMEIA GONÇALO VALDUGA, 1475967/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002350, a contar de 07/07/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10849750, de 08/07/2020 (Processo 20.0.000059462-9).

NOMEIA no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 597, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10826438 de 07/07/2020 (processo 19.0.000140364-0, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
ALINE JOSINA	13º geral	

PRORROGA, de 24/07/2020 a 31/12/2020, em relação à LECI TERESA DE SOUZA MENEZES,

matrícula 1058070/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10819902 de 06/07/2020 (Processo 19.0.000150572-9).

PRORROGA, de 19/07/2020 a 31/12/2020, em relação à SILVIA BARBIERI PIERETTI, matrícula 1032658/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10813379 de 06/07/2020 (Processo 19.0.000150570-2).

PRORROGA, de 11/07/2020 a 31/12/2020, em relação à PAOLA CONTIERO, matrícula 561268/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10819500 de 06/07/2020 (Processo 19.0.000150554-0).

RELOTA LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247/01, Administrador, ES.1.01.NS, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21/03/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10820969, de 06/07/2020 (processo 19.0.000090816-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 10609153, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/06/2020, que os nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10825974 de 07/07/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LUIZA CORRÊA	426º geral
FERNANDO MARÇAL PRATES	432º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CRISTIANE SILVA DO MONTE, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 92º Negro, a Portaria 9822423, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10826079 de 07/07/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RICARDO PINHEIRO FALLAVENA, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 454º Geral, a Portaria 10668194, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10826158 de 07/07/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARCIA SARA BÄR SILVEIRA, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A – 10º geral, a Portaria 9779894, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10826367 de 07/07/2020 (processo 19.0.000140364-0, autorizado em 21/02/2020).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 10668221, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2020, que os nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 10846849 de 08/07/2020 (processo 19.0.000148322-9, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHAIANA HERMES	455º geral
DIOGO CAMPOS DE CASTRO	461º geral
ALEXANDRE CHAGAS VIEIRA JUNIOR	111º Negro (1026º geral)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2020, o mandato do Conselho Municipal de Cultura, com base no decreto municipal 11.762 de 1997, motivado pela emergência sanitária relacionada ao COVID-19, reconhecida pelo decreto 20.625, de 23 de junho de 2020, e pela impossibilidade de novo pleito eletivo, através da Portaria 66, de 08/07/2020. (Processo 19.0.000110769-3)

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RODRIGO DE CASTRO DO SANTOS, 152522.0/1 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/06/2020 a 12/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 859, de 06/07/2020 (processo 20.0.000054249-1).

CONCEDE, a ANA PAULA MARQUES DA SILVA, 152502.6/1 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 860, de 06/07/2020 (processo 20.0.000054292-0).

CONCEDE, a LUCIANO SUAREZ SALDANHA, 31064.8/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Anestesiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/06/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 47/2018 Atividade de Médico Anestesiologista/Equipe de Anestesia e Reanimação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/12/2018, através da Portaria 861, de 06/07/2020 (processo 20.0.000055343-4).

CONCEDE, a JANAINA LIMA MACARTHY, 152505.0/1 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 862, de 06/07/2020 (processo 20.0.000055148-2).

CONCEDE, a JENIFFER APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, 152506.9/1 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/06/2020 a 12/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 864, de 06/07/2020 (processo 20.0.000055109-1).

CONCEDE, a MAIRA JACQUES, 152473.9/1 Técnico em Enfermagem TEMP4 da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 26/05/2020 a 22/09/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 865, de 06/07/2020 (processo 20.0.000048681-8).

CONCEDE, a LEONEL BURGOS, 152509.3/1 Farmacêutico TEMP13 da Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/06/2020 a 13/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 50/2015 Atividade de Farmacêutico/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da

Portaria 866, de 07/07/2020 (processo 20.0.000055156-3).

CONCEDE, a REGINA SIQUEIRA TIMOTHEO, 125675.0/1 Auxiliar de Farmácia SA-1.10.06 do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 868, de 07/07/2020 (processo 19.0.000139099-9).

CONCEDE, a SUZANA MARTINEWSKI, 34689.8/1 Farmacêutico ES-1.20.NS do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Farmacêutico/Farmácia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 872, de 07/07/2020 (processo 19.0.000139588-5).

CONCEDE, a FABIANA PEREIRA CORREA, 109711.3/3 Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/06/2020 a 09/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 880, de 07/07/2020 (processo 20.0.000054919-4).

FAZ CESSAR, a contar de 17/06/2015 em relação a ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 19911.7/1, Guarda-Parques FV-1.02.06 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade os efeitos da Portaria 586, de 21/10/1992, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 863, de 06/07/2020 (processo 20.0.000053467-7).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a REGINA SIQUEIRA TIMOTHEO, 125675.0/1, Auxiliar de Farmácia SA-1.10.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 174, de 15/04/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 867, de 07/07/2020 (processo 19.0.000139099-9).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019 em relação a SUZANA MARTINEWSKI, 34689.8/1, Farmacêutico ES-1.20.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 214, de 27/02/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 871, de 07/07/2020 (processo 19.0.000139588-5).

FAZ CESSAR, a contar de 03/01/2019 em relação a CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 102554.6/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 442, de 06/08/2013 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 877, de 07/07/2020 (processo 20.0.000059425-4).

FAZ CESSAR, a contar de 18/06/2020 em relação a DANIELE LIMA ALBERTON, 58143.7/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 882, de 07/07/2020 (processo 20.0.000057676-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 2008 de 19/08/2015 que concedeu a VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 26/06/2020, gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 55; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "g", através da Portaria 847 de 08/07/2020 (Processo 20.10.000003724-4).

DESIGNA VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de

Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa , 90422000, vaga 2000478, a contar de 26/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 848 de 08/07/2020 (Processo 20.10.000003724-4).

DESIGNA CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, da Equipe de Obras Eletromecânicas, como Presidente, ROGÉRIO ALVES OLIVEIRA, 130528.0, da Coordenação de Manutenção Industrial, e CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, da Coordenação de Controle Operacional, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 18.10.000003254-3 “EBAT Padre Cacique - Novos Barriletes de Sucção e Recalque”, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 846 de 08/07/2020 (processo 18.10.000003454-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI o funcionário ALEXANDRE DE CASTRO DIAS, matrícula 9601, pelo funcionário MOISÉS HENRIQUE ALVES NUNES, matrícula 21199, para atuar como fiscal do contrato nº 24/2019, firmado com a empresa Prêmio Sinalização e Locação Ltda., cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/06/2020, através da portaria 36 de 03/07/2020 (processo 19.16.000059734-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por ter completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 159 de 06/07/2020 (processo 20.13.000003137-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
LUIS EDUARDO VILALBA DA SILVA	635318/02-3	ANTONIO DA SILVA	635318/02	01/06/2020	ELIZIANE PEREIRA COSTA DA SILVA ERICK GARCIA DA SILVA	635318/02-1 635318/02-4

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2020, a servidora MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS, CPF 553.938.610-87, matrícula 674658, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei

Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, da Lei 6310/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, através da Portaria 739 de 16/06/2020 (processo 19.13.000007893-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2020, a servidora JOSMERI PERGHER PUHL, CPF 448.453.830-04, matrícula 237714-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 737 de 16/06/2020 (processo 19.13.000007889-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a portaria 466, de 14/05/2018, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/05/2018, a servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, CPF 219.099.110-20, matrícula 269296, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Recepcionista, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC 133/85; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%), artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012; Servidora readaptada do cargo de GUARDA MUNICIPAL (06) para o cargo de RECEPCIONISTA (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da LC 133/85; Motivo: Inclusão da informação de readaptação da servidora na Portaria de Aposentadoria. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 781, de 01/07/2020 (Processo 20.13.000002933-2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidor FLAVIO ANTONIO TOMATIS, matrícula 36710, Estatutário, no cargo de Arquivista, código ES-1.03.NS.C.10-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 10.981/12.775 dias, pelo Ato 1438, de 23/11/1993, modificado pelo Ato 904, de 26/06/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da LC 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Assessor Especialista, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 011.629.180-04. Através da Portaria 100, de 07/07/2020 (Processo 20.13.000000341-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000059570-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas dos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2020, relativo à servidora HELOIZA RIBEIRO ROSA, 112929/01, Operário (CLT), da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000023362-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 08/01/2020, relativo ao servidor MARCOS BORGES, 871336/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000012858-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meias-faltas dos dias 20 e 23 de janeiro de 2020, relativo à servidora ALINE IARONKA TAVARES, 158814/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000052929-0 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (código 001) período de 28/01/2020 a 30/04/2020, relativo ao servidor(a) municipalizado(a) de origem federal ÉRICO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 59593001, matrícula federal: 538332, cargo ADMINISTRADOR, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000044659-0 – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 11 de março de 2020, relativo a(ao) servidor(a) CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, matrícula 534460.01, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.000887.09.9 - MODIFICA, em relação a LUIZ CARLOS SALVADOR, matrícula 664460, motorista da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social averbado pelo presente processo, para fins de vantagens, e publicada em Diário Oficial de Porto Alegre edição 3537, de 12/06/2009, conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 7288 dias

-Cooperativa dos Estudantes de Porto Alegre Ltda-08/03/1976 a 14/05/1976;

-Pilla Guarita Engenharia Ltda-06/09/1976 a 05/10/1976;

-Comercial Borgatti de Gêneros Alimentícios Ltda-01/11/1976 a 04/01/1977; 01/04/1980 a 30/12/1982;

-Gilberto Schneider & Cia Ltda-01/02/1978 a 13/06/1979;

-PROMED Comércio de Material de Escritório Ltda-14/03/1983 a 09/03/1984;

-Taxi Lotação Cristo Redentor Ltda-13/07/1984 a 02/06/1985; 05/12/1988 a 01/11/1989;

-Expresso Nossa Senhora do Trabalho Ltda-07/06/1985 a 31/07/1986;
-Companhia Carris Portoalegrense-04/08/1986 a 20/09/1988; 31/07/1995 a 30/04/2002;
-Transuni Transportes Especiais Ltda-02/01/1991 a 02/08/1993.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000002393-8 – INDEFERE, em 02/07/2020, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora SIGRID FRAGA MOREIRA, 27963.0/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso da estudante JOICE BEHENCK EVALDT, 128369.3, através do processo SEI 20.13.000002259-1, Solicitação de Cessação de Estágio 15/2020, a contar de 06/07/2020.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2020 COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE METAS GID - SMPG PROCESSO 20.0.000005480-2

Regulamenta o disposto no Art. 2º do Decreto 20.475, de 21 de fevereiro de 2020, que trata da definição dos pesos e metas da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições,
DETERMINA:

- I – Ficam definidos os pesos dos indicadores da GID, a contar da publicação dessa instrução, conforme o Anexo I.
- II – Ficam definidas as fichas de aferição dos indicadores da GID, a contar da publicação dessa instrução, conforme o Anexo II.

Anexo I

Nº	Indicador	Peso
I	GERAL – DESPESA DE CUSTEIO	8
II	GERAL – DESPESA DE PESSOAL	8
III	GERAL – CONTROLE DE EFETIVIDADE	4
IV	GERAL – REVISÃO DE PROCESSOS	10
V	GERAL – CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS	10
VI	GERAL – GESTÃO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS	10
VII	GERAL – EFICIÊNCIA DE PROCESSO	10
VIII	GERAL – ENTREGAS PRIORITÁRIAS	10
IX	APOIO – GESTÃO DE CONTRATOS	5
X	APOIO – GESTÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	5
XI	PROCESSO – DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	10
XII	PROCESSO – FOLHA DE PAGAMENTO	10

Anexo II

Nome	I. GERAL – DESPESA DE CUSTEIO
Descrição	Controle da despesa de custeio orçada para a secretaria no exercício corrente
Fórmula	$100 - (100 * [\text{despesa de custeio liquidada}] / [\text{despesa de custeio orçada}])$
Unidade de medida	de Percentual
Meta	1º quadrimestre: 60; 2º quadrimestre: 35; 3º quadrimestre: 10. Quanto maior melhor.
Acumulado?	Sim
Responsável	UPF/CASE
Áreas envolvidas	Todas as unidades de trabalho que percebem GID.
Fonte de dados	SDO
Regras:	Considera as despesas da atividade 4097 – Administração geral SMPG, somadas as suplementações e acréscimos ao orçamento inicial até o momento da aferição.

Nome	II. GERAL – DESPESA DE PESSOAL
Descrição	Controle da despesa de pessoal nas áreas percebedoras de GID
Fórmula	$3 - (100 * [\text{despesa pessoal áreas gid}] / [\text{despesa pessoal administração centralizada}])$
Unidade de medida	de Percentual
Meta	1º quadrimestre: $\geq 1,2$ 2º quadrimestre: $\geq 1,5$ 3º quadrimestre: $\geq 1,5$ Quanto maior melhor.
Acumulado?	Sim
Responsável	UGI/CFOP
Áreas envolvidas	Todas as unidades de trabalho que percebem GID.
Fonte de dados	ERGON
Regras:	Considera a despesa de pessoal acumulada no exercício até o fim do quadrimestre de aferição.

Nome	III. GERAL – CONTROLE DE EFETIVIDADE
Descrição	Controle da quantidade de horas não trabalhadas por motivos de saúde sem avaliação de biometria por servidores percebedores de GID
Fórmula	$100 - (0,5 * [\text{nº de horas excedentes}] / 4)$
Unidade de medida	Horas (média mensal)
	40

Meta	Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	EEP/CASE
Áreas envolvidas	Todas as unidades de trabalho que percebem GID.
Fonte de dados	Ronda
Regras:	<p>Considera como horas excedentes, para fins deste indicador, para cada servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mais de 2 dias, no mês, justificados por atestado (código ronda 14), sendo cada dia excedente equivalente a 8 horas para servidores de turno integral e 6 horas para servidores de turno reduzido; - Mais de 10 horas não trabalhadas, no mês, justificadas por consulta médica (código ronda 20). <p>Considera, para composição do resultado, a exclusão de horas que tenham sido compensadas na semana, avalizadas pela GSSM ou referentes a comparecimento a serviço de emergência.</p> <p>Não considera, para fins deste indicador, servidoras que estejam grávidas no período de aferição, desde que essa informação seja encaminhada à área responsável pelo indicador antes do encerramento do quadrimestre.</p>

Nome	IV. GERAL – REVISÃO DE PROCESSO
Descrição	Mapeamento e documentação de processos de trabalho de responsabilidade das coordenações que percebem GID.
Fórmula	Soma do número de processos mapeados
Unidade de medida	Processos
Meta	<p>1º quadrimestre: 4; 2º quadrimestre: 8; 3º quadrimestre: 12.</p> <p>Quanto maior melhor.</p>
Acumulado?	Sim
Responsável	CEOP
Áreas envolvidas	Todas as unidades de trabalho que percebem GID.
Fonte de dados	SEI
Regras:	<p>Considera a elaboração pela área gestora do processo, com assessoria da CEOP/DGDO, de mapeamento do fluxo de trabalho, preferencialmente em forma de fluxograma, contendo descrição das atividades e apresentação de documentos e formulários padronizados quando existentes.</p> <p>As informações devem ser validadas pelo titular da SMPG e posteriormente encaminhadas à CEOP para disponibilização de documentação na base de conhecimento do SEI.</p> <p>Instrução Normativa da SMPG poderá definir processos prioritários para cada quadrimestre e as respectivas áreas responsáveis.</p> <p>Considera, para o 2º quadrimestre de 2020, o número de atividades entregues dentre as seguintes possibilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Mapeamento das interfaces da EEP/CASE com unidades da DGPES com identificação dos processos de pessoal que envolvem trocas de informação e da competência de cada equipe no processamento da informação, a cargo da EEP/CASE; b) Processo de designação de postos de confiança - função ou cargo em comissão -, a cargo da CFOP/DGPES; c) Processo de atualização / alteração de denominação de postos de confiança, a cargo da CEOP/DGDO; d) Processo de inventário e regularização de bens patrimoniais, a cargo da UPF/CASE; e) Processo de exoneração de estágio probatório, a cargo da CDAF/DGPES.

Nome	V. GERAL – CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS
-------------	---

Descrição	Participação de servidores em função de liderança, que percebem a GID, em cursos e atividades de capacitação.
Fórmula	$100 \times [\text{n}^\circ \text{ servidores do público-alvo certificados}] / [\text{total servidores do público-alvo}]$
Unidade de medida	Percentual
Meta	1º quadrimestre: 15; 2º quadrimestre: 45; 3º quadrimestre: 70. Quanto maior melhor.
Acumulado?	Sim
Responsável	CDAF
Áreas envolvidas	Todas as unidades de trabalho que percebem GID.
Fonte de dados	Relatório CDAF e Ergon
Regras:	O público-alvo considera o número de postos de confiança a partir do nível 3 providos em unidades de trabalho que percebem a GID no primeiro dia útil do quadrimestre de aferição. O servidor em função de liderança deve apresentar certificado de conclusão da atividade à CDAF, em formato digital, em até 3 dias úteis após o término do quadrimestre. Instrução Normativa da SMPG poderá definir as temáticas e carga horária mínima válidas para cada quadrimestre, para pontuação do indicador. Considera, inicialmente, carga horária total de pelo menos 4 horas/aula, nas seguintes temáticas: - Gestão de processos - Gestão de resultados - Gestão de projetos - Gestão de pessoas - Gestão de contratos - Gestão de riscos - Orçamento público - Licitações - Planejamento estratégico - Cursos da Matriz de Desenvolvimento de Lideranças - Tecnologias da informação e de apoio à gestão

Nome	VI. GERAL – GESTÃO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS
Descrição	Cumprimento de etapas de projeto e entregas para aprimoramento da informação e procedimentos em sistemas sob gestão da DGDO ou DGPES.
Fórmula	$100 \times [\text{n}^\circ \text{ de etapas entregues}] / [\text{total de etapas previstas para o quadrimestre}]$
Unidade de medida	Percentual
Meta	100 Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	DGDO e DGPES
Áreas envolvidas	CFOP e CEOP.
Fonte de dados	SEI
	A comprovação do resultado deve ser formalizada em processo eletrônico e validada pelo diretor-geral responsável por cada projeto. Instrução Normativa da SMPG definirá, para cada quadrimestre, as ações a serem consideradas para pontuação do indicador. Para o 2º quadrimestre de 2020, serão consideradas as seguintes entregas: a) Padronização e disponibilização de relatório do sistema RONDA às áreas de recursos humanos, em formato de planilha eletrônica, de informações de efetividade, a cargo da CFOP; b) Revisão das assinaturas digitais no sistema SEI, em consonância com as alterações de denominação dos postos de confiança, a cargo da CEOP;

Regras:	<p>c) Alterações de estrutura organizacional e postos de confiança no sistema ERGON decorrentes de alteração legal realizada até o quadrimestre anterior, a cargo da CEOP;</p> <p>d) Definição de equipe e de cronograma para o Projeto de Gestão da Folha de Pagamento, a cargo da CFOP;</p> <p>e) Padronização e disponibilização de relatório de servidores, com informação de cargo, por unidade de trabalho, conforme lotação no Ergon, a cargo da CFOP.</p> <p>Obs.: Não sendo possível a disponibilização de relatório em sistema, no caso dos itens "a" e "e", a entrega se dará pelo encaminhamento da demanda à Procempa e fundamentação da impossibilidade de disponibilização dentro do período.</p>
---------	--

Nome	VII. GERAL – EFICIÊNCIA DE PROCESSO
Descrição	Tempo médio de execução de processos priorizados pela SMPG
Fórmula	$\{(30 - [\text{tempo médio GS}])/18 + (90 - [\text{tempo médio sindicância}])/20 + (60 - [\text{tempo médio ingresso}])/15 + (25 - [\text{tempo médio arquivo}])/10\} * 100$
Unidade de medida	Percentual
Meta	400 Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	GS, ASSETEC, CPS, CSI, CGD.
Áreas envolvidas	GS, ASSETEC, CPS, CSI, CGD.
Fonte de dados	SEI e relatórios de acompanhamento de cada responsável.
Regras:	<p>Considera, para cada tempo, a estrutura: [data fim] - [data início] - [dias excluídos]. Considera, para cada média, valores máximo e mínimo para composição do cálculo.</p> <p>Considera, para cada quadrimestre, procedimentos que tenham sua [data fim] no quadrimestre.</p> <p>1) Tempo médio GS Data início: entrada de processo no SEI, nas unidades GS ou Assetec. Data fim: conclusão ou envio do processo, no SEI, pelas unidades GS ou Assetec. Dias excluídos: nenhum. Máximo: 30 (média igual ou superior a 30 gera pontuação igual a zero). Mínimo: 12 (média igual ou inferior a 12 gera pontuação igual a 100%).</p> <p>2) Tempo médio sindicância Data início: publicação de portaria de instauração de sindicância de efetividade. Data fim: disponibilização, ao GS/SMPG, do relatório conclusivo da sindicância de efetividade. Dias excluídos: tempo de espera de informações e procedimentos externos à SMPG, desde que formalmente apresentadas, junto ao resultado do indicador, as datas que marcam início e término da responsabilidade de outras áreas, bem como as ações tomadas para resguardar o andamento do processo. Máximo: 90 (média igual ou superior a 90 gera pontuação igual a zero). Mínimo: 70 (média igual ou inferior a 70 gera pontuação igual a 100%).</p> <p>3) Tempo médio ingresso Data início: chegada de autorização de nomeação de servidor à CSI, ou da solicitação formal se posterior, em processos de ingresso sem seleção interna. Em caso de alteração, data do envio da última autorização à CSI. Data fim: entrada em exercício do servidor ingressante. Dias excluídos: prazos legais de ingressantes desistentes ou eliminados em alguma etapa do ingresso. Máximo: 60 (média igual ou superior a 60 gera pontuação igual a zero). Mínimo: 45 (média igual ou inferior a 45 gera pontuação igual a 100%).</p>

<p>4) Tempo médio arquivo Data início: entrada de processo no SEI da unidade EPA com solicitação de digitalização de processo arquivado, ou geração de processo no SEI pela EPA. Data fim: envio do processo gerado no SEI ou conclusão do processo com solicitações atendidas. Dias excluídos: nenhum. Máximo: 25 (média igual ou superior a 25 gera pontuação igual a zero). Mínimo: 15 (média igual ou inferior a 15 gera pontuação igual a 100%).</p> <p>Serão excluídos da contagem de tempo os dias abrangidos pelo decreto 20.5034/2020 ou demais legislações que representem restrições à execução das atividades previstas nesse indicador.</p>

Nome	VIII. GERAL – ENTREGAS PRIORITÁRIAS
Descrição	Entrega de produtos sob responsabilidade de áreas que percebem a GID e priorizados pela SMPG
Fórmula	$100 * [n^{\circ} \text{ de entregas efetuadas}] / [\text{total de produtos priorizados para o quadrimestre}]$
Unidade de medida	Percentual
Meta	100 Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	EGP, CFOP, CSI, CDAF.
Áreas envolvidas	EGP, CFOP, CSI, CDAF.
Fonte de dados	SEI
Regras:	<p>Instrução Normativa da SMPG definirá a relação de entregas prioritárias para cada quadrimestre, para pontuação do indicador. Para o 2º quadrimestre de 2020, são previstas as seguintes entregas: a) 2 novos cursos EAD na plataforma moodle, a cargo da EGP; b) 1 novo relatório de auditoria da folha de pagamento, a cargo da CFOP; c) Proposta de revisão de decreto sobre concursos, a cargo da CSI; d) Revisão e atualização dos casos de suspensão de estágio probatório, com instrução de cada caso em aberto em processo SEI, a cargo da CDAF.</p> <p>Obs.: Deve ser considerado, para cálculo do atingimento da meta, o somatório dos quantitativos previstos para cada entrega.</p>

Nome	IX. APOIO – GESTÃO DE CONTRATOS
Descrição	Encaminhamento de renovação de contratos a cargo de áreas que percebem GID
Fórmula	$100 * (2 * [\text{prazo médio encaminhamento}] / 120 + [\text{prazo médio notificação}] / 90) / 3$
Unidade de medida	Percentual
Meta	1º quadrimestre: 80; 2º quadrimestre: 90; 3º quadrimestre: 100. Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	CASE
Áreas envolvidas	CASE, CF, CGD e GS.
Fonte de dados	SEI e Planilhas de acompanhamento ECON.
	<p>Considera os contratos a cargo de áreas que percebem GID, pendentes de encaminhamento de renovação, com data de vencimento até o último dia do quadrimestre seguinte ao de aferição. Considera como encaminhamento o envio de questionamento de interesse de renovação de contrato, por parte da CASE/SMPG, ao fornecedor atual ou setor demandante, através de processo SEI ou e-mail a ser anexado ao processo.</p>

Regras:	<p>Considera como notificação a comunicação ao GS/SMPG por despacho, no mesmo processo SEI, informando o status da renovação do(s) contrato(s). Considera como prazo o número de dias restantes até a data de vencimento do contrato, observados para composição da média os seguintes limites por contrato: - Prazo de encaminhamento até 120 dias; - Prazo de notificação até 90 dias.</p> <p>Contratos atingidos pelo Decreto nº 20.534, de 31/03/2020, terão como comprovação de início de abertura de processo, despacho fundamentado da ECON/CASE - SMPG sobre a situação atual do contrato e as medidas futuras que serão adotadas.</p>
---------	---

Nome	X. APOIO – GESTÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
Descrição	Mapeamento e regularização de bens móveis da SMPG
Fórmula	$100 * [n^{\circ} \text{ de ações executadas}] / [\text{total ações previstas}]$
Unidade de medida	Percentual
Meta	100 Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	CASE
Áreas envolvidas	Todas as unidades de trabalho da SMPG.
Fonte de dados	CBP e SEI
Regras:	<p>Considera para o 2º quadrimestre de 2020 a elaboração de proposta de revisão das lotações no CBP das lotações dos bens patrimoniais da SMPG. Descrição: para cada divisão organizacional da SMPG, deverá ser incluída proposta com a definição do número e nome de lotações que deverão constar no CBP, elencando as alterações 'de-para' realizadas. As divisões organizacionais da SMPG a considerar, enquanto ações previstas do indicador, são: CASE, DGAL, DGDO, DGPES, DGPO, DGPRC, EGP e GS.</p>

Nome	XI. PROCESSO – DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Descrição	Ações de desenvolvimento, capacitação e qualidade de vida do servidor.
Fórmula	Número de vagas oferecidas
Unidade de medida	Vagas
Meta	1º quadrimestre: 1.080; 2º quadrimestre: 2.000; 3º quadrimestre: 3.000. Quanto maior melhor.
Acumulado?	Sim
Responsável	CDAF, EGP.
Áreas envolvidas	CDAF, EGP.
Fonte de dados	de ERGON e Planilhas de controle das áreas envolvidas.
Regras:	<p>Considera o número total de vagas oferecidas em eventos presenciais de inscrição aberta. Considera como vaga oferecida o número de servidores atendidos em eventos realizados por demanda, como acompanhamentos funcionais e de assessoramento a gestores. Considera como vaga oferecida o número de inscrições realizadas em capacitações EAD.</p> <p>Considera, para pontuação do indicador, os seguintes eventos: - Cursos e eventos de capacitação promovidos pela EGP ou contratados junto a entidades externas; - Cursos e eventos de capacitação promovidos por entidades parceiras da EGP;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades de acompanhamento funcional e gerencial com vistas à melhoria da produtividade e desenvolvimento de equipes; - Ações de promoção da saúde e adoção de hábitos saudáveis; - Ações orientadas à diversidade.
--	---

Nome	XII. PROCESSO – FOLHA DE PAGAMENTO
Descrição	Número de processos em condição de análise implementados na folha de pagamento
Fórmula	$100 * [\text{n}^\circ \text{ de processos implementados}] / [\text{total de processos em análise}]$
Unidade de medida	Percentual
Meta	>= 98,50 Quanto maior melhor.
Acumulado?	Não
Responsável	CFOP
Áreas envolvidas	CFOP.
Fonte de dados	Planilhas de controle CFOP
Regras:	<p>Condição de análise: ausência de discrepância, em trâmite na SMPG. Condição de registro: trâmite concluído, com assinaturas competentes. Processos válidos para o quadrimestre: recebido na CFOP em condição de registro até 2 dias úteis antes da emissão da folha; recebido em condição de análise até a data limite estabelecida no cronograma anual da CFOP. Instrução Normativa da SMPG poderá definir a relação de processos válidos para pontuação do indicador.</p> <p>Considera, inicialmente, os processos que tratam dos seguintes assuntos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - designa ou dispensa FG; - nomeia ou exonera CC; - substituição de CC; - regime especial de trabalho; - abono permanência; - serviço noturno.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 69/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2020– OPERAÇÃO INVERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do CP 597 – Enfermeiro (anexo I), conforme disposto nos itens 3.6 e 6.1 do Edital 30-2020 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas nas lotações/turnos em que inscrito e as necessidades do Município, para a contratação por tempo determinado para a OPERAÇÃO INVERNO 2020, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Lei nº 12.696, de 23/03/2020, e processo 19.0.000135102-0 nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados de acordo com os anexos I e II receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e encaminhamento de exames admissionais.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 16/07/2020.

2.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 17/07/2020, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

4. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 20/07/2020, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3457_ce_294099_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PORTARIA 10839260/2020

PROCESSO 20.0.000052566-0

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, designada pela Portaria Conjunta n. 10612503, de 17 de junho de 2020, segundo elementos constantes do processo administrativo disciplinar n. 19.0.000125418-1, por determinação do Sr. Procurador-Geral do Município e da Corregedora-Geral da PGM, em atendimento aos artigos 96 e 97 da Lei Complementar Municipal n. 701/2012, **INSTAUROU**, por meio da Portaria n. 10839260/2020, processo administrativo-disciplinar para apurar conduta de servidor municipal de provimento efetivo, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM, com o seguinte fundamento legal: artigo 42, VIII, 74, I, VI, e 80, VIII, da Lei Complementar Municipal n. 701/2012 c/c artigo 197, XIII, da Lei Complementar n. 133/85 e artigo 9º, III, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Corregedora-Geral da PGM.

FERNANDA BIACHI, Membro, Procuradora Municipal.

PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, Membro, Procuradora Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 069/2020

PROCESSO 19.0.000125454-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE de prorrogação do prazo de aplicação do recurso repassado através do Termo de Fomento 013/2019 em 120 dias, a contar de 15/05/2020, conforme Ofício 41/2020 da Instituição.

Sessão Plenária nº 013/2020 do COMUI, 05 de maio de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 070/2020

PROCESSO 19.0.000053834-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS de alteração no projeto Oficina do Sabor 3º Edição, incluindo a compra e pagamento de frete de 16 cadeiras para o laboratório, no valor de R\$ 3.291,92 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 013/2020 do COMUI, 05 de maio de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 077/2020

PROCESSO 19.0.000082861-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL de suspensão temporária das atividades presenciais e da distribuição de alimentos do Projeto Funcionalidade para Idosos no Passos da Longevidade, devido à pandemia de COVID-19. As atividades serão substituídas por telemonitoramento, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 007/2020 do COMUI, 7 de abril de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 098/2020

PROCESSO 18.0.000113834-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC PARCEIROS VOLUNTÁRIOS de alteração do orçamento físico-financeiro do projeto Qualificação da Teia Social, Certificado de Captação 010/2018, permitindo a inclusão de serviços de terceiros (consultor gerente do projeto, consultor de mobilização e assessoria de imprensa) e acréscimo de duas turmas de capacitação de Mobilização de Recursos, conforme Ofício da Instituição de 02/02/2020.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 099/2020

PROCESSO 18.0.000039356-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE de alteração do orçamento físico-financeiro do projeto Idoso em Foco – Melhoria das UTIs e Blocos Cirúrgicos, Certificado de Captação 002/2018, permitindo a inclusão de equipamentos: foco cirúrgico, ultrassom, Sara Plus/esteira ergométrica, estimulador de nervos, Mobtronic, monitor de bloqueio neuromuscular, conforme Ofício 61/2020 da Instituição.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 100/2020

PROCESSO 18.0.000039356-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE de utilização de saldo remanescente de recurso repassado através do Termo de Fomento 002/2019, no valor de R\$ 1.312,10 (hum mil, trezentos e doze reais e dez centavos), junto ao próximo repasse para o projeto Idoso em Foco - Melhoria das UTIs e Blocos Cirúrgicos – Certificado de Captação 002/2018, conforme Ofício 62/2020 da Instituição.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 101/2020

PROCESSO 17.0.000018448-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL de reembolso de despesas com salários, FGTS, aluguel, licenciamento de veículo, IPVA, internet e encargos trabalhistas no valor de R\$ 21.927,22 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) com o montante repassado na parcela 12 do Termo de Fomento 001/2019, conforme Ofício da Instituição de 01/01/2020.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 102/2020

PROCESSO 19.0.000083647-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL de reembolso de despesas com salários, FGTS, bolsas de estágio e empresa de informática no valor de R\$ 26.453,85 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) com o montante repassado na parcela 07 do Termo de Fomento 008/2019, conforme Ofício da Instituição de 01/01/2020.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 103/2020

PROCESSO 19.0.000081100-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE de prorrogação do prazo de aplicação de recurso repassado através do Termo de Colaboração 003/2019 – Edital 2019 – até 31/07/2020, conforme Ofício 048/2020 da Instituição.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 104/2020

PROCESSO 20.0.000021287-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE de prorrogação do prazo de aplicação de recurso repassado através do Termo de Fomento 004/2020 em 90 dias, conforme Ofício 049/2020 da Instituição.

Sessão Plenária nº 019/2020 do COMUI, 09 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 105/2020

PROCESSO 20.0.000034254-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE de utilização de saldo remanescente da parcela 1 do Termo de Colaboração 003/2020, no valor de R\$ 2.682,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), para pagamento de encargos trabalhistas, conforme Ofício 50/2020 da Instituição.

Sessão Plenária nº 020/2020 do COMUI, 16 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 107/2020

PROCESSO 19.0.000082861-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de substituição de atividades presenciais pelo acompanhamento a distância no projeto Funcionalidade para Idosos no Passos da Longevidade, Termo de Fomento 007/2019, devido à pandemia de COVID-19, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 020/2020 do COMUI, 16 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 108/2020

PROCESSO 20.0.000053626-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte composição das Câmaras do Conselho Municipal do Idoso:

CÂMARA PROJETOS

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA GOV SMS (COORDENADOR)

MARIA DA GRAÇA FURTADO GOV FASC

EMIR ROBERTO DA SILVA OSC ACELB

GLAUCE NEIDE DA SILVA RODRIGUES OSC GUSTAVO NORLUND

CÂMARA REGISTROS

ELEONORA KEHLES SPINATO (COORDENADOR) OSC ASMOJI

DANIELA DOS ANJOS TRINDADE OSC AMPARO SANTA CRUZ

ANA PAULA MENDES MATOS OSC BANCO DE ALIMENTOS

LÚCIA HELENA BASTOS MASCHKE OSC AFSR

MARIA ANIRA CUTY GOV FASC

CÂMARA COMUNICAÇÃO

SILVIO JURAMAR LEAL(COORDENADOR) GOV UDI/DGDH/SMDSE

BEATRIZ POGGETTI PICCOLI GOV UDI/DGDH/SMDSE

JOSÉ PAULO GIACOMONI GOV DGERL/SMDSE

MARIA DA GRAÇA DE O. RECK GOV SMED

MARIA MADALENASUPERTI ROSSLER OSC CLUBE DE MÃES DO CRISTAL

LÉLIO LUZARDI FALCÃO PRESIDENTE

CÂMARA ASSESSORAMENTO E CONTROLE

ANETE MARIA NUNES DE OLIVEIRA (COORDENADOR) OSC LAR MARIA DE NAZARÉ

ADRIANA DA SILVA LOCKMANN OSC BANCO DE ALIMENTOS

LUIZ DUTRA NIEDERAUER OSC SPAAN

INÊS SPOLADOR DE RODRIGUEZ GOV SMC

COMISSÕES IDENTIFICAÇÃO ILPIs EM PORTO ALEGRE

ELEONORA KEHLES SPINATO OSC ASMOJI

DANIELA DOS ANJOS TRINDADE OSC AMPARO SANTA CRUZ

ANA PAULA MENDES MATOS OSC BANCO DE ALIMENTOS

LÚCIA HELENA BASTOS MASCHKE OSC AFSR

ANETE MARIA NUNES DE OLIVEIRA OSC LAR MARIA DE NAZARÉ

ADRIANA DA SILVA LOCKMANN OSC BANCO DE ALIMENTOS

MARIA ANIRA CUTY GOV FASC

JOSÉ PAULO GIACOMONI GOV SMDSE

SILVIO JURAMAR LEAL GOV DIREITOS HUMANOS

Sessão Plenária nº 020/2020 do COMUI, 16 de junho de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 134/2020

PROCESSO 20.0.000054850-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO, projeto "Manutenção dos Programas da Entidade 2020/2022" - CERT. Nº 023-2020 – VALOR R\$ 5.839.308,61 (Cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil trezentos e oito reais e sessenta e um centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária Virtual nº 15/2020, 24 de junho de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 135/2020 PROCESSO 20.0.00007544-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de transferência de recurso entre projetos da OSC VIA PRÓ-DOAÇÕES E TRANSPLANTES, no valor de R\$ 469.977,42 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Esse recurso foi captado no projeto "Hospedagem na Pousada Solidariedade III" e passará integralmente para o projeto "Pousada Solidariedade IV".
Sessão plenária Virtual nº 15/2020, 24 de junho de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA GS/SMIM 10/2020 PROCESSO 20.0.000032067-7

Inclui o parágrafo único do Art. 2º, inclui os §§ 3º e 4º e altera o *caput* do Art.º 7º, todos da Instrução Normativa 07, de 20 de março de 2020, quanto as medidas de prevenção e de saúde pública ao contágio do (COVID-19), e manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 20.625, de 23 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Municipal 20.639, de 05 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público, frente às notícias de furto no prédio sede da SMIM, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº. 2.244, em Porto Alegre/RS;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todos os servidores portarem e utilizarem o crachá nas dependências dos prédios públicos do Município, nos termos do Decreto 17.194, de 11 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único do Art. 2º, da Instrução Normativa 07 de 20 de março de 2020, conforme segue:

"Art. 2.º ...

Parágrafo único. Durante o horário de expediente disposto no *caput* deste artigo, o prédio da SMIM ficará fechado e, para ter acesso, os servidores, obrigatoriamente, deverão estar portando de forma visível o cartão de identificação, nos termos do Decreto 17.194/2011."

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 7º e os §§ 1º e 2º e incluídos os §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa 07 de 20 de março de 2020, conforme segue:

"Art. 7º Fica suspenso o atendimento ao público de forma presencial no âmbito da SMIM, devendo o mesmo ser realizado por meio eletrônico e/ou telefone, podendo, excepcionalmente, ser realizado presencial e individualmente, quando do agendamento prévio."

§ 1º Ficam mantidos os serviços essenciais, de construção, conservação e fiscalização, nos termos do Decreto 18.436, de 23 de outubro de 2013, devendo, eventual necessidade de atendimento, ser observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica mantido o atendimento através do telefone 156 e do e-mail gabinete.smim@portoalegre.rs.gov.br

§ 3º Quando da necessidade de atendimento presencial, o mesmo deverá ocorrer entre as 14 e 17 horas, e o acesso ao prédio somente será autorizado com prévia identificação do cidadão na portaria com apresentação de documento de identificação válido e legível.

§ 4º O atendente da portaria do prédio deverá contatar previamente a área/setor que fará o atendimento,

devido o servidor responsável descer para acompanhar o munícipe até o respectivo setor.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 96/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar por *Ad Referendum* a alteração na aquisição de materiais com recursos do FEAS, onde será substituído o item tela retrátil por duas cadeiras no valor de R\$ 620,20.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019
PROCESSO 19.0.000125396-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA

OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação financeira, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2020.

VALOR ANUAL: R\$ 293.463,54 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339037020000-1 (recursos próprios).

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2020 a 31/12/2020).

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda.

CNPJ: 02.058.312/0001-81.

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de informações de interesse do Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 329.109,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200-210-2976-339039590100-1 - recursos livres do GP (Tesouro Municipal)

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 18.0.000087385-0.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

NELSON MARCHEZAN JR., Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000005143-4.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de assistência a saúde com abrangência mínima no município de Porto Alegre e nos municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao Rol de Procedimentos Vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), para Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 19.712.393,39 (dezenove milhões, setecentos e doze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2847-339039500300-1; 5001-2848-339039500300-5140; 6001-2849-339039500300-1; 7001-2851-339039500300-6069; 7801-2846-339039500300-1.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000107378-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: JULEAN DECORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de persianas, incluindo o fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 38.193,25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039170100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03, Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária-Adjunta da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020 – PROCESSO 20.0.000033952-1, para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico- Cabos Multiplex Alumínio, Cabo UT e Curva PVC para Instalação Elétrica, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2019 - PROCESSO 19.0.000069465-0

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2019 - PROCESSO 19.0.000144569-6

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 577/2019 - PROCESSO 19.0.000144562-9

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 265/2020 - PROCESSO 20.0.000041607-0

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - CIRCUITO RESPIRATÓRIO E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2020 - PROCESSO 20.0.000039485-9, para o sistema de registro de preços de medicamentos humanos em blister de dose individualizada, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 3:

VENCEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM 4:

VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM 9:

VENCEDOR: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

DESERTOS: ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15 e 16

FRACASSADO: ITEM 12

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2020 – PROCESSO 20.0.000038527-2 teve como objeto o registro de preços de materiais de consumo hospitalar fios cirúrgicos (de Steinmann, Poliglactina, Linho Torcido e outros), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 7, 11, 12, 13, 17, 19, 20.

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM: 8, 9.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM: 14, 15, 16.

DESERTO(S) – ITEM: 2, 4, 5, 18.

FRACASSADO(S) – ITEM: 1, 3, 6, 10.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020 – PROCESSO 20.0.000033743-0 para registro de preços de material de laboratório - placas descartáveis e de AGAR, plasma de coelho e ponteiras para micropipetas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 1

VENCEDOR: Fastlabor Comercial EIRELI – EPP

CNPJ: 21.707.794/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00

ITEM 2

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para a Saude Ltda

CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00

ITEM 3

VENCEDOR: Epimed Produtos e Serviços Para Saude Ltda.

CNPJ: 08.232.826/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 10.050,00

ITEM 4

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para a Saude Ltda

CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 8.970,00

ITEM 5

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda

CNPJ: 80.993.751/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 2.430,00

ITEM 7

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda
CNPJ: 80.993.751/0001-95
VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00

ITEM 8

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda
CNPJ: 80.993.751/0001-95
VALOR GLOBAL: R\$ 97.200,00

ITEM 9

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda
CNPJ: 80.993.751/0001-95
VALOR GLOBAL: R\$ 367.500,00

ITEM 10

VENCEDOR: Epimed Produtos e Serviços Para Saude Ltda.
CNPJ: 08.232.826/0001-98
VALOR GLOBAL: R\$ 73.500,00

ITEM 11

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda
CNPJ: 80.993.751/0001-95
VALOR GLOBAL: R\$ 10.530,00

ITEM 12

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda
CNPJ: 80.993.751/0001-95
VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00

ITEM 14

VENCEDOR: Fastlabor Comercial EIRELI – EPP
CNPJ: 21.707.794/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 13.940,00

FRACASSADOS:

ITENS 6 e 13

DESERTO:

ITEM 15

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2020 – PROCESSO 20.0.000033675-1 para registro de preços de material de limpeza - produto p/secagem louça, ceras, lustra móveis, pasta p/ limpeza, saponáceo, limpadores, desodorizador, inseticida, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 2

VENCEDOR: Marqui Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ: 05.024.938/0001-65
VALOR GLOBAL: R\$ 43.120,00

ITEM 3

VENCEDOR: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda
CNPJ: 87.174.991/0001-07
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

ITEM 4

VENCEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO
CNPJ: 32.040.295/0001-16
VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00

ITEM 5

VENCEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO

CNPJ: 32.040.295/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00

ITEM 6

VENCEDOR: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda

CNPJ: 87.174.991/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00

ITEM 7

VENCEDOR: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda

CNPJ: 87.174.991/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 5.362,50

ITEM 8

VENCEDOR: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda

CNPJ: 87.174.991/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 11.025,00

ITEM 9

VENCEDOR: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda

CNPJ: 87.174.991/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 35.100,00

ITEM 11

VENCEDOR: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 16.250,00

ITEM 12

VENCEDOR: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 10.900,00

ITEM 13

VENCEDOR: Alpha Higiene e Limpeza Eireli Epp

CNPJ: 09.276.894/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 975,80

ITEM 14

FRACASSADO:

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2020 – PROCESSO 20.0.000038524-8, para o sistema de registro de preço de Material Hospitalar - Agulhas e Dispositivos com agulha para punção venosa, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 23 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 233/2020 – PROCESSO 20.0.000039559-6, para o sistema de registro de preço de ferragens e ferramentas - brocas, parafusos, ponteiros, raspador manual, vedantes e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 232/2020 – PROCESSO 20.0.000039558-8 para o registro de preço de ferragens e ferramentas - arcos de serra, discos de corte, eletrodos, lâminas de serras e lixas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS 01 e 14

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.250.898/0001-03

ITENS 02, 12, 17 e 16

VENCEDOR: SULFASE COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

ITENS 03, 04, 15, 20, 23 e 24

VENCEDOR: SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 28.993.807/0001-91

ITENS 05, 06, 11, 19 e 26

VENCEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA

CNPJ: 94.038.874/0001-81

ITENS 07, 10, 22 e 25

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

CNPJ: 13.338.681/0001-44

ITENS 08, 09, 17, 18 e 21

FRACASSADOS

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2020 – PROCESSO 20.0.000046607-8, para o registro de preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 23 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2020 – PROCESSO 20.0.000033949-1, para Registro de Preços de Material Elétrico para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 04

VENCEDOR: Comercial Sponchiado

CNPJ: 13.338.681/0001-44

ITEM 05

VENCEDOR: Couraco Comercial Ltda –

CNPJ: 00.290.469/0001-02

ITENS 08, 09 e 10

VENCEDOR: Energie distribuidora de ferragens e materiais eletricos Ltda

CNPJ: 28.691.732/0001-94

ITEM 01

VENCEDOR: Kharisma Comercial

CNPJ: 17.475.850/0001-49

ITENS 11 e 12

VENCEDOR: Licitare Produtos, Materiais e Serviços

CNPJ: 18.641.075/0001-17

ITEM 02

VENCEDOR: RC Teive comercio e distribuicao Ltda

CNPJ: 04.176.836/0001-00

ITENS 06 e 07

VENCEDOR: Sulfase comercio de materiais de construcao e ferragens Ltda

CNPJ: 36.515.614/0001-53

ITEM 03

FRACASSADO

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Associação Cruzeiras de São Francisco

CNPJ: 92.770.221/0002-48

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo CMDCA, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Mãos que Geram Inclusão, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17/08/2009.

VALOR: R\$57.434,15 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

PROCESSO: 20.0.000007067-0

Porto Alegre, 26 de junho de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Fundação Tênis.

CNPJ: 05.022.246/0001-88.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo CMDCA, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Tênis e Cidadania VI, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17/08/2009.

VALOR: R\$ R\$ 901.084,50 (novecentos e um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 20.0.000011645-0.

Porto Alegre, 01 de julho de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000064887-2

TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção da plataforma de acessibilidade da Casa dos Conselhos Municipais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suspender o prazo de vigência e cronograma de desembolso deste Contrato, conforme o Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre e consolida as medidas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo período de 01/04/2020 a 01/07/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMRI.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000045202-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010735 e aplica a VERA REGINA VELASCO GONÇALVES, CPF nº 613.485.110-87, a sanção administrativa de MULTA no valor de 100 (cem) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 22/05/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000056326-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1011012 e aplica a MARILIO DA SILVA ANASTACIO, CPF nº 096.813.450-53, a sanção administrativa de MULTA no valor de 300 (trezentas) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 23/05/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000056326-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 1011012 e aplica a MARILIO DA SILVA ANASTACIO, CPF n.º 096.813.450-53, a sanção administrativa de MULTA no valor de 300 (trezentas) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 23/05/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.000005305-4

BENEFICIÁRIO: Jaqueline Rocha da Borba.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV n.º 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV n.º 854075/2017)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 9.094 de 17/07/2017 e Lei n.º 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.000005303-8

BENEFICIÁRIO: Jonas Teixeira Ritta

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV n.º 854075/2017), no valor de R\$800,00 (oitocentos Reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$800,00 (oitocentos Reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV n.º 854075/2017)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 9.094 de 17/07/2017 e Lei n.º 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE
PROCESSO 19.15.000006845-0**

BENEFICIÁRIO: Tiago Centeno Ilaria

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: Permanece o valor de R\$500,00 (quinhentos Reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 07 julho de 2020.

AUTUADO: JEFERSON LUIS FRANCO RODRIGUES - CNPJ: 24486885/0001-49

PROCESSO: 17.0.000011409-0 - **AUTO INFRAÇÃO:** 12158

ENDEREÇO: AC CIRIO AMARAL DE OLIVEIRA, 27.

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 356, 366, 430, 507, 509, 511, 517, 519 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: INSTITUTO BENEFICIENTE CORONEL MASSOT - CNPJ: 92827666/0002-17

PROCESSO: 17.0.000012552-0 - **AUTO INFRAÇÃO:** 1192

ENDEREÇO: AV ROCIO 350.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com item 9.11 da Resolução Municipal 03/06.

AUTUADO: DAVI DE ALMEIDA - KANTO SUSHI EXPRESS LTDA - CNPJ: 13435222/0001-89.

PROCESSO: 17.0.000023305-6 - **AUTO INFRAÇÃO:** 12576

ENDEREÇO: R DEOCLYDES MACHADO JARDIM 415.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III, 360, 365 parágrafo 2º, 355 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e artigos 9º e 10 da Portaria Municipal 1109/16.

AUTUADO: GUSTAVO BASTOS DE SOUZA - MFGS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 19439369/0001-23

PROCESSO: 17.0.000026198-0 - AUTO INFRAÇÃO: 12503

ENDEREÇO: R DR PIO ANGELO 15 casa 8

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: ADRIANA MENEZES - ATM RESTAURANTE E TEMAKERIA - CNPJ: 18270717/0001-19

PROCESSO: 17.0.000031354-8 - AUTO INFRAÇÃO: 12655

ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ORNELAS 171 apto 32.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Federal 6503/72 e artigos 517, 436 parágrafo 6º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 4.2, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e artigo 11 da Portaria Municipal 1109/16.

AUTUADO: GARMET - HAMBURGUEIRA ME GUSTA - CNPJ: 14812370/0002-19

PROCESSO: 17.0.000035277-2 - AUTO INFRAÇÃO: 12659

ENDEREÇO: R GEN LIMA E SILVA 776 loja 01.

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 347 inciso VII, 355, 350 incisos I e V, 507, 509, 511, 436, 517 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 8.7, 9.10, 9.4, 3.2, 3.6, 4.1, 4.2 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: S SANTOS DA SILVA - CNPJ: 17290672/0001-81

PROCESSO: 17.0.000038487-9 - AUTO INFRAÇÃO: 76300

ENDEREÇO: R VINTE CINCO DE OUTUBRO 635.

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 340, 346, 347 incisos VII e X, 355, 357, 350 incisos I e III, 423, 424, 425, 432, 433 incisos I, II, VI, IX, XIII, XIV e XV, 436 parágrafos 6º e 7º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: MERCADO IRMÃO MANTOVANI LTDA - CNPJ: 08016795/0001-38

PROCESSO: 17.0.000039296-0 - AUTO INFRAÇÃO: 12398

ENDEREÇO: AV CLOVIS PAIM GRIVOT 165.

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III e artigos 350 inciso III, 355, 357, 423, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MERCADO IRMÃOS MANTOVANI - CNPJ: 08016795/0001-38

PROCESSO: 17.0.000039297-9 - AUTO INFRAÇÃO: 87602

ENDEREÇO: AV CLOVIS PAIM GRIVOT 165.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 836, 837 e 838 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: BASILIC GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 10436136/0001-00

PROCESSO: 17.0.000039301-0 AUTO INFRAÇÃO: 11239

ENDEREÇO: AV NOVA YORK 364.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 365 parágrafo 2º, 365 e 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e itens 4.8.6 e 4.8.18 da Resolução RDC 216/04 e item 5 da Resolução 259 e itens 8.4 e 9.15 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: LH MINI MERCADO E PADARIA - CNPJ: 13963927/0002-50

PROCESSO: 17.0.000041279-1 - AUTO INFRAÇÃO: 12667

ENDEREÇO: AV HEITOR VIEIRA 579.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 360, 350 inciso V, 365 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.13, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: GEDEAEL RIBEIRO AZZOLINI - CNPJ: 24593053/0001-21

PROCESSO: 17.0.000058157-7 - AUTO INFRAÇÃO: 11205

ENDEREÇO: AC D UM NUCLEO ESPERANCA 70.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a e itens 11.6, 9,20 e 9.22 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: REJANE E FRITZEN DIAS ALIMENTAÇÃO/ BR ALIMENTAÇÃO - CNPJ: 14227396/0001-19

PROCESSO: 17.0.000063360-7 - **AUTO INFRAÇÃO:** 12895

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 661.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.21, 2.18, 6.1 e 7.9 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: A4 COMERCIO DE ALIMENTOS - ADRIANA KREMER RODOLFO - CNPJ: 07562426/0001-88

PROCESSO: 17.0.000081905-0 - **AUTO INFRAÇÃO:** 12931

ENDEREÇO: R PIAUI 40 apto 1706.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: LUIZ ANTONINHO BONATTO - CNPJ: 95201562/0002-90

PROCESSO: 18.0.000007319-5 - **AUTO INFRAÇÃO:** 1443

ENDEREÇO: R DEODORO 63.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 5º inciso VII e I e 12 inciso X parágrafo único da Portaria Federal 2914/11 e artigo 45 parágrafo 2º da Lei Federal 1445/07 e artigo 87 parágrafo único do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: MP FERNANDES EVENTOS - CNPJ: 17118023/0001-06

PROCESSO: 18.0.000007947-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13332

ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS 1434 apto 32.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 424 e 436 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: ADRIANO BIGNETTI - ABL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 17368103/0001-01

PROCESSO: 18.0.000012526-8 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13277

ENDEREÇO: R HONORIO SILVEIRA DIAS 1500 apto 404.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 365, 350 incisos I e V e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ CNPJ: 18160821/0001-50

PROCESSO: 18.0.000012854-2 - **AUTO INFRAÇÃO:** 10987

ENDEREÇO: ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA 6350.

PENALIDADE IMPOSTA: 1050 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96 e Lei Complementar Municipal 790/16 e artigo 1º e itens 4.1.a, 4.1.g e 4.1.h da Resolução 03/13.

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 93209765/0006-21

PROCESSO: 18.0.000015585-0 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13351

ENDEREÇO: AV SERTORIO, 6600.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e os artigos 365 parágrafo 2º, 423, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: LETICIA KRAEMER GAYER - CNPJ: 27403528/0001-68

PROCESSO: 18.0.000019602-5 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13080

ENDEREÇO: AV TRAMANDAI 372.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º, 4º e 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 5.1 da Resolução RDC 67/07.

AUTUADO: SANTIAGO E DUTRA LTDA CNPJ: 20446143/0001-39

PROCESSO: 18.0.000025896-9 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13402

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 3248.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09.

AUTUADO: SENEX RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA - CNPJ: 90005869/0001-11

PROCESSO: 18.0.000028162-6 - **AUTO INFRAÇÃO:** 12406

ENDEREÇO: R DOMINGOS MARTINS, 327.

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 4.7.7.14 da Resolução RDC 283/05 e item 5.5.1 da Resolução RDC 63/11 e artigos 39 parágrafo 1º e 522 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: RESTAURANTE MADERO RIO GRANDE SO SUL - CNPJ: 23970273/0003-26

PROCESSO: 18.0.000033035-0 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13289

ENDEREÇO: R ANITA GARIBALDI 2301 LOJA 04.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72.

AUTUADO: THALITA FARIAS VIEIRA - CNPJ: 15294179/000104

PROCESSO: 18.0.000049880-3 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13246

ENDEREÇO: AV JUCA BATISTA 1211.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 365 parágrafo 2º, 355, 360, 347 inciso VII e VIII, 357 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.11, 9.4 e 8.12 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: MARA RUBIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 09129855/0002-72

PROCESSO: 18.0.000053628-4 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13233

ENDEREÇO: ESTR BARRO VERMELHO 1139.

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º da Lei Federal 8078/90 e artigos 347 incisos VI e VII e 507 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4 e 8.5 da Portaria Estadual 78/90.

AUTUADO: PIOVESANI & PIOVESANI LTDA - CNPJ: 13404638/0001-30

PROCESSO: 18.0.000067963-8 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13456

ENDEREÇO: R PRESIDENTE JUAREZ 51.

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 423 inciso V, 435, 433 incisos XIII e XIV e 436 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: MARTINS E MARTINS DROGARIA LTDA - CNPJ: 08851758/0001-45

PROCESSO: 18.0.000076950-5 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13551

ENDEREÇO: AV MARTINS BASTOS 447.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96, combinado com artigo 64 parágrafo 1º da Portaria 344/98 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14.

AUTUADO: DROGARIA QUADRIL LTDA - CNPJ: 09525942/0001-68

PROCESSO: 18.0.000096831-1 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13557

ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ORNELAS, 349.

PENALIDADE IMPOSTA: 6000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 4º inciso XI, 15 parágrafo 1º, 17 e 36 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 67, 64 parágrafo 1º, 35 parágrafo 2º, 72, 73, 88, 62 e 65 da Portaria 344/98 e artigos 3º, 38, 48, 50 e 37 da Resolução RDC 44/09 e artigos 11, 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: MINIMERCADO MILENIO LTDA - CNPJ: 03972309/0001-31

PROCESSO: 18.0.000097161-4 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13603

ENDEREÇO: AV TERESOPOLIS 3398.

PENALIDADE IMPOSTA: 3900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei

Federal 7889/89I e artigos 350 incisos I, II e III e 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: ANGELA MARIA DA SILVA SIMÕES - CNPJ: 20804294/0002-00

PROCESSO: 18.0.000097613-6 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13555

ENDEREÇO: R CAPITAO COELHO 42.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 15 parágrafo 1º e 25 da lei Federal 5991/73 e artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094//77 e artigo 517 incisos I e II do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 3º Resolução RDC 44/09.

AUTUADO: LUIZ ANTONIO NUNES DA ROCHA E CIA LTDA - CNPJ: 17256517/0001-49

PROCESSO: 18.0.000111909-1 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13229

ENDEREÇO: R CEL MASSOT 701.

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso III, 365 parágrafo 2º, 360 e 347 incisos VII e VIII do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 8.11 e 8.12 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: FERRARI CASA DE CARNES - CNPJ: 07403558/0001-67

PROCESSO: 18.0.000121123-0 - **AUTO INFRAÇÃO:** 13498

ENDEREÇO: R BARAO DE UBA 75.

PENALIDADE IMPOSTA: 2400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PABLO STURMER, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000037181-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MG Terceirização de Serviços Eireli.

OBJETO: Contrato nº 71.755, advindo do Pregão Eletrônico nº 024/2019 – Lote 1, para a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Pronto-Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Unidades de Saúde da Família e de auxiliar de lavanderia, copeiro e costureiro para atender o Hospital de Pronto Socorro – HPS e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações diversas no Contrato nº 71.755, como segue:

Retificação do Anexo I – Planilha de Custos – PE 024/2019 – Lote 1, conforme abaixo:

Onde se lê: “Integram o presente Contrato as planilhas de custos constantes no documento SEI XXXXXXXX”.

Leia-se: “Integra o presente Contrato a planilha de custos constante no documento SEI nº 9821266”.

A contar de 15/05/2020, são realizadas as seguintes alterações de locais constante no Instrumento I do Contrato, item 14:

Ficam incluídos: a Equipe de Patrimônio – DGA, a ESMA – GD NEB, o HPS – Nutrição e o SAMU.

Ficam excluídos: PA Bom Jesus, o PA Lomba do Pinheiro, a US Vila Gaúcha, a US Belém Velho e a US Campo Novo.

A contar de 15/05/2020:

Ficam acrescidos, 06 (seis) postos tipo “A”, 03 (três) postos do tipo “B”, 11 (onze) postos do tipo “C”, 06 (seis) postos do tipo “D”, 12 (doze) postos do tipo “E”.

Ficam incluídos 02 (dois) postos do tipo “BS”, Supervisor de Auxiliar de Limpeza, Noturno, 12 x 36, 7 dias na semana.

Ficam acrescidos diversos materiais e equipamentos, conforme descrito no I Termo Aditivo.

Os acréscimos realizados representam um aumento acumulado de 24,97% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

Ficam reduzidos, diversos materiais e equipamentos, conforme descrito no I Termo Aditivo.

As supressões realizadas representam uma redução acumulada de 0,27% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

VALOR: A contar de 15/05/2020, o Valor Total do Contrato passa a ser de R\$9.532.849,44 (nove milhões,

quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037020000-4501, 1804-4020-339037020000-4501, 1804-4038-339037020000-4501, 1804-4043-339037020000-4502, 1804-4045-339037020000-4501, 1804-4107-339037020000-4500, 1804-4109-339037020000-4501, 1804-4111-339037020000-4502, 1804-4112-339037020000-4501, 1804-4113-339037020000-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000025785-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

OBJETO: Contrato nº 66.215 para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimos de valores decorrentes de Portarias do Ministério da Saúde e de Emendas Parlamentares, bem como correções de cláusulas contratuais anteriores.

VALOR: Ao valor ordinário pago à Contratada, haverá o acréscimo:

Repasso de R\$1.606.555,04 (um milhão, seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), em parcela única, de acordo com a Portaria nº 1.393/2020 do Ministério da Saúde.

Repasso de R\$2.172.912,67 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), em parcela única, de acordo com a Portaria nº 1.448/2020 do Ministério da Saúde.

Repasso de Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), através da Portaria de Habilitação nº 1.003/2020.

Repasso de Emenda Parlamentar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), através da Portaria de Habilitação nº 679/2020.

Repasso de Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), através da Portaria de Habilitação nº 1.003/2020.

Repasso de Emenda Parlamentar no valor de R\$2.510.924,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais), através de Portaria ainda não publicada.

Repasso de Emenda Parlamentar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através de Portaria ainda não publicada.

Repasso de Emenda Parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), através de Portaria ainda não publicada.

Correções de cláusulas contratuais anteriores:

A redação da Cláusula 4.3.3 do V Termo Aditivo é corrigida para:

4.3.3. Se todos 12 procedimentos pactuados forem realizados, é devido o montante mensal de R\$49.311,84 (quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

A redação da cláusula 6.4.1 do V Termo Aditivo é corrigida para:

6.4.1. Repasse de Emenda Parlamentar/Programa, Proposta N° 36000.2909182/01-900, que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), por meio da Portaria de Habilitação n. 3.899/2019.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4511 e 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Artigos 55, III e 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 4º- I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 229/20
PROCESSO 20.10.000004465-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração da especificação.

PREGÃO ELETRÔNICO 229/2020 – PROCESSO 20.10.000004465-8 – Placa acústica de absorção.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 10/07/2020.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/07/2019.

ANEXO II: acrescentado o seguinte texto às especificação técnicas do item: “acompanha o adesivo PA-02, à base de solvente, proporcionalmente à metragem de placas adquiridas.”

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

EXTRATOS

CONTRATADA: Metropole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI

PROCESSO SEI 20.10.000003350-8

CONTRATO: 20.10.000003350-8

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados para a elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas Cível e Trabalhista, emissão de pareceres técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do DMAE na impugnação e/ou nos embargos dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação e/ou embargos para a área jurídica do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 120.000,00

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2020

PROCESSO 20.10.000002910-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais Elétricos

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITENS 01 e 14

EMPRESA: LCTOOLS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI

VALOR: R\$ 2.322,50

ITENS 02 e 17

EMPRESA: CELENTROSUL COM. DIST. MAT. ELÉTRICOS LTDA

VALOR: R\$ 1.238,10

ITENS 03, 06, 12, 18, 20 e 22

EMPRESA: LÍDER GRAVATAÍ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA

VALOR: R\$ 9.040,00

ITENS 04, 05 e 15

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 12.749,50

ITEM 07

EMPRESA: MARCELO CAMARGO RODRIGUES

VALOR: R\$ 4.126,00

ITENS 08, 09 e 19

EMPRESA: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

VALOR: R\$ 7.095,00

ITENS 10 e 11

EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 16.650,00

ITEM 13

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 294,00

ITENS 16 e 21

EMPRESA: VITOR L C PATUZZI E CIA LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 6.467,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 20.17.000001393-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000001393-1, comunica a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2018

PROCESSO: 18.17.000001221-7

REGISTRO 230

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do Contrato 11/2018, cujo objeto é a locação de 01 (um) caminhão (placa BAM6A08) com motorista.

PRORROGAÇÃO: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato 11/2018, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04/06/2020 a 03/06/2021.

VALOR: valor estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de julho de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2014

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o Abrigo Residencial 8

LOCADOR: Lourdes Nascimento dos Santos.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010179.14.3 que se encontra digitalizado no 19.15.000006750-0

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Altera, na vigência do contrato, o ano inserido que, por equívoco constou a vigência até 2021 quando na verdade a vigência do contrato é até 31/12/2020, onde consta 31/12/2021, leia-se 31/12/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020

PROCESSO 20.18.00000245-7

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/07/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h do dia 22/07/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 495.000,00.

RECURSOS: Próprios.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

GUTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

PROCESSO 20.18.00000251-7

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/07/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 799.200,00

RECURSOS: Próprios

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

GUTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020 **PROCESSO 20.18.00000247-3**

OBJETO: Aquisição parcelada de correias Goodyear – Continental – Lista de Preços.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/07/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00.

RECURSOS: Próprios

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020 **PROCESSO 20.18.00000249-0**

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Mahle – Lista de Preços

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/07/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$200.000,00

RECURSOS: Próprios

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020 **PROCESSO 20.18.00000265-1**

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de energia elétrica.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/16 com vistas à prestação de serviço de instalação de energia elétrica.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.692,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 009/2020

PROCESSO: 20.16.000019246-4.

DOADORA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

DONATÁRIA: Associação de Voluntários de Socorro Rodoviário, CNPJ 06.249.461/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a doação 16 barras de sinalizadores visual, sendo 2 em formato arco e 13 em formato linear, dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor âmbar - estruturada

em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos, com estrutura metálica de aço e de alumínio extrudado.

VALOR DA DOAÇÃO: R\$750,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Patrimônio oriunda da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02, a Lei 13.303/16 e a Resolução Empresa Pública de Transporte e Circulação 06/2019.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 ABERTURA PROCESSO 20.12.000000892-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de Solução de Armazenamento de Dados (*Storage*), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/07/2020, às 09 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 21/07/2020, às 09h15 min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSO: Recursos Próprios

Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br